



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 94 da Lei Municipal nº769/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE, nFaço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 94 da Lei Municipal nº 769/2006.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, em 22 de Novembro de 2023.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1CA-0693-40D3-F03D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO PEREIRA MARTINS (CPF 399.XXX.XXX-87) em 22/11/2023 18:20:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/C1CA-0693-40D3-F03D>